



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO INTERNO (BOLSA- ESTÁGIO)**

EDITAL Nº 01/2024 – PRAPE/UFPB

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, com as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para admissão de estagiário pela PRAPE, de estudante com matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba, nos cursos de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Química ou Química (Bacharelado) ou Química Industrial.

1.2 O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante e a unidade concedente.

1.3 As atividades do estágio serão desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba na Modalidade Presencial.

1.4 As atividades que serão desenvolvidas pelos alunos durante o estágio, têm previsão no projeto pedagógico dos cursos de engenharia química, engenharia ambiental, química (bacharelado) e química industrial, atendendo perfeitamente aos seguintes pressupostos metodológicos do PPP: relação teoria-prática (teoria e prática de tratamento de água potável e de análises físicas, químicas e biológicas da água); interdisciplinaridade (atuação com engenheiros químicos, civis, ambientais, pessoal de gestão e administração e outros); ensino problematizado e contextualizado; integração com o mercado de trabalho, entre outras.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Estar matriculado e com frequência ativa em curso de graduação na Universidade Federal da Paraíba, nas áreas previstas neste Edital;
- b) Ter integralizado até a data de inscrição, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de estágio no turno/horário a ser definido pela unidade concedente do estágio;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- f) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para admissão de estagiário pela PRAPE, conforme no Anexo I deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento do Formulário Online disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/K3MtGv5tVC4z3f7N8>.

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **14 a 18 de março de 2024**.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher o Formulário Online: <https://forms.gle/K3MtGv5tVC4z3f7N8>.

4.3.2 Realizar o envio de cópias (digitalizadas) em arquivo único no formato PDF, da seguinte documentação (através de upload do arquivo no Formulário de Inscrição Online):

- a) Atestado de Matrícula do SIGAA;
- b) Declaração de Vínculo do SIGAA;
- c) Histórico Escolar do SIGAA;
- d) Os documentos comprobatórios referentes as notas: N2 (participação como bolsista em projeto de pesquisa ou extensão); N3 (comprovação de formação técnica); e N4 (comprovação de estágio externo realizado). A descrição das notas que compõem este processo seletivo está no item 5.2 deste edital.

4.4 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, devendo constar data de emissão posterior à data de publicação do presente Edital.

4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.

4.6 A unidade concedente não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

4.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis, que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção contará de duas etapas:

I) Análise da Declaração de Vínculo, do Atestado de Matrícula e do Histórico Escolar emitidos pelo SIGAA, onde será analisado se os candidatos se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.1 deste Edital, de **caráter eliminatório**.

II) Análise do Histórico Escolar e dos documentos comprobatórios solicitados, conforme item 4.3.2 do presente edital, de **caráter classificatório**.

5.2 A classificação final ocorrerá por ordem decrescente da média ponderada (M), calculada da seguinte maneira:

$$M = \frac{[(N_1)+(N_2)+(N_3)+(N_4)]}{4}$$

Onde:

N₁= CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

N₂= Participação como bolsista em Projeto de Pesquisa (PIBIC ou PIBITI), ou em Projeto de Extensão, que tenha sido realizado na Área de Tratamento de Águas e/ou Efluentes;

N₃= Comprovação de Formação Técnica (técnico integrado ou subsequente) nos cursos: Controle Ambiental, Meio Ambiente ou Química;

N₄= Atuação como estagiário(a) na SUDEMA ou na CAGEPA, ou em qualquer empresa/instituição de pesquisa em cujo estágio tenha sido desenvolvido na Área de Análises e Tratamento de Águas e/ou Efluentes.

Atividade	Pontuação para composição de N _i
Certidão de participação em projeto(s) de Pesquisa ou Extensão na área de tratamento de águas e/ou efluentes	10.0
Diploma de formação técnica nas áreas de Controle Ambiental ou Meio Ambiente ou Química	10.0
Certidão de estágio externo na área de análise e tratamento de águas e/ou efluentes	10.0

5.3 Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

6 DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

6.1 A convocação para preenchimento da vaga será publicada no site da PRAPE (www.prape.ufpb.br) e mediante notificação por e-mail.

6.2 A convocação através de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

6.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para a unidade concedente.

6.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.5 A unidade concedente orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.6 A vigência do TCE será definida pela unidade concedente, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº 213/2019 do Ministério da Economia.

6.7 O candidato convocado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da convocação, será considerado inapto para contratação.

6.8 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado desistente, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

6.9 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio:

- a) automaticamente, quando do término do Estágio;
- b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência das unidades concedentes e/ou da UFPB;
- c) a seu pedido;
- d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio;
- e) quando houver conclusão ou interrupção do curso;
- f) se comprovada a insuficiência de desempenho na realização das atividades descritas no anexo I;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

7 DA CONTRAPRESTAÇÃO

7.1 A unidade concedente do estágio pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio- transporte no valor de R\$ 10,00 ao dia, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

Ministério da Economia.

7.2 Após a assinatura do TCE, o(a) estudante será incluído no seguro coletivo de acidentes pessoais da UFPB, conforme legalmente previsto.

7.3 O Estágio **não** contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

7.4 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 3 (três) dias anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço secretaria@prape.ufpb.br, constando do assunto “Impugnação ao Edital nº 01/2024 Bolsa Estágio – PRAPE”, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.2 A publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de publicação para o dia **19/março/2024**, na página eletrônica da PRAPE (www.prape.ufpb.br), podendo o(a) candidato(a) solicitar interposição de **recurso**, no caso de indeferimento da inscrição, no período de **19 a 28/março/2024**, através de requerimento enviado para o endereço eletrônico secretaria@prape.ufpb.br, constando do assunto “Recurso Edital nº 01/2024 Bolsa Estágio/PRAPE – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO”, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

8.3 O resultado preliminar será publicado na data prevista de **02/abril/2024**, na página eletrônica da PRAPE (www.prape.ufpb.br).

8.4 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de **02 a 11/abril/2024**, através de requerimento enviado para o endereço eletrônico secretaria@prape.ufpb.br, constando do assunto “Recurso Edital nº 01/2024 Bolsa Estágio/PRAPE – RESULTADO PRELIMINAR”, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

8.5 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

8.6 O resultado final será publicado no dia **15/abril/2024** na página eletrônica da PRAPE (www.prape.ufpb.br), e terá validade mínima de 06 (seis meses), com possibilidade de prorrogação, a critério da unidade concedente.

8.7 A unidade concedente poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

contratado.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pela unidade concedente, conjuntamente com a Coordenação Geral de Estágio (CGE/PRG/UFPB).

8.9 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail secretaria@prape.ufpb.br ou no site www.prape.ufpb.br.

8.10 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital	11/03/2024
Período de Impugnação do Edital	11 a 13/03/2024
Período de inscrição	14 a 18/03/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indereferidas	19/03/2024
Período para Interposição de Recurso	19 a 28/03/2024
Publicação de resultado preliminar	02/04/2023
Período para Interposição de Recurso	02 a 11/04/2024
Resultado Final	15/04/2024
Convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio	15 e 16/04/2024
Data prevista para início do estágio	06/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2024 PRAPE/UFPB

QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO

VAGAS	CURSO(S)	PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIOS
01	Engenharia Ambiental OU Engenharia Química OU Química (Bacharelado) OU Química Industrial	<ul style="list-style-type: none">▪ Colaborar, sob supervisão, no acompanhamento e análise da água fornecida nas unidades vinculadas à Assistência Estudantil da UFPB, considerando os fatores técnicos e os regulamentos legais, de modo a satisfazer às necessidades dos usuários das edificações e às normas da administração pública.▪ Outras atividades no rol de competências da formação do estagiário e sob demanda do setor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2024 PRAPE/UFPB

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, candidato(a) ao presente Edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 01/2024 – PRAPE/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Emitido em 08/03/2024

EDITAL Nº 0803/2024 - PRAPE (11.00.63)
(Nº do Documento: 803)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 09:26)
IGOR ARAUJO ALVES
PRO-REITOR(A)
1673864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **803**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **1be6fccc4f**